

DECRETO N. 625 DE 1° DE AGOSTO DE 2024.

"Altera o artigo 2º do Decreto n.623 de 30 de julho de 2024, que dispõe sobre a composição da Comissão de gestão instituída no mencionado decreto."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

DECRETA:

Art. 1° - O artigo 2° do Decreto n. 623 de 30 de julho de 2024 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2° - Fica instituída a Comissão de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Barra do Piraí que funcionará em regime colegiado, sendo composta por três membros servidores públicos municipais, a saber:

I- Alexsandro Luzia de Souza - matrícula 12669;

II- Alisson Costa de Lima - matrícula 3468;

III- Sérgio Espíndula Lumertz - matrícula
9761;

Parágrafo único - As decisões serão tomadas pelo colegiado, por maioria de votos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2024.

Gabinete Do Prefeito, 1º de agosto de 2024.

MARIO REIS ESTEVES Prefeiro Municipal